



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSINADO
DIGITALMENTE
ICP
Brasil

BOTUCATU, 09 DE JANEIRO DE 2019

Ano XXIX | Edição 1504 - Suplemento D | Jornalista Responsável: André Godinho

Publicado eletronicamente de acordo com a Lei 5964, de 19 de dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Expediente

DECRETO Nº 11.578
de 8 de janeiro de 2019.

*“Decreta situação de emergência a saúde pública de Botucatu para combater a proliferação de escorpiões *Tityus bahiensis* (escorpião marrom) e *Tityus serrulatus* (escorpião amarelo), bem como dos mosquitos transmissores dos vírus da Dengue, Chikungunya, Zika e Febre Amarela.”*

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Nota Técnica expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, sobre os altos índices de Escorpiões em diversos bairros da Zona Urbana;

CONSIDERANDO os focos de surgimento de escorpiões em diversos terrenos baldios, muitos dos quais com mato alto e com lixo e resíduos sólidos da construção civil descartados irregularmente em diversos bairros do município;

CONSIDERANDO a notícia de vítimas fatais em decorrência de picada por escorpião em diversos municípios e a necessidade de se evitar que tais ocorrências aconteçam neste Município;

CONSIDERANDO também que a Nota Técnica da Secretaria Municipal de Saúde também alerta a situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor do vírus da Dengue, Chikungunya, Zika e Febre Amarela;

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.301, de 27 de Junho de 2016, que dispõe sobre a execução das medidas necessárias para o controle das doenças causadas pelos vírus da Dengue, Chikungunya, Zika e Febre Amarela;

CONSIDERANDO as denúncias e reclamações sobre a existência de terrenos em situação de causar risco de proliferação de insetos vetores de doenças, oferecendo

eminente risco à saúde pública;

CONSIDERANDO o relatório da equipe da zeladoria municipal, que afirma que muitos proprietários de imóveis, mesmo após notificados, não realizam a adequada e imediata limpeza dos terrenos que ne necessitam de roçada e da retirada de lixo e de resíduos sólidos da construção civil descartadas irregularmente;

CONSIDERANDO o Plano Emergencial de Combate a insetos vetores de doenças elaboradas pela Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com a Secretaria Municipal de Infraestrutura;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.439, de 11 de Outubro de 1984, que dispõe sobre o serviço de limpeza pública, que tem por finalidade manter limpa a área urbana do Município mediante coleta, transporte e destinação final do lixo;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 2.482, de 1º de Julho de 1985;

CONSIDERANDO que a situação exige da municipalidade medidas imediatas para evitar a proliferação dos insetos e do surgimento de doenças e mortes já ocorridas em todo o Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a necessidade da Prefeitura Municipal de Botucatu intervir imediatamente para a realização da limpeza de terrenos em toda extensão territorial, dado o risco iminente da proliferação de escorpiões *Tityus bahiensis* (escorpião marrom) e *Tityus serrulatus* (escorpião amarelo), bem como dos mosquitos transmissores dos vírus da Dengue, Chikungunya, Zika e Febre Amarela;

CONSIDERANDO que ações de limpeza em locais públicos e particulares são relevantes para impedir o surto de arboviroses e de mortes provocadas pelas picadas de escorpiões;

CONSIDERANDO que o período de chuvas causam alagamentos e acúmulo de águas em terrenos baldios e quintais, criando um ambiente propício para a proliferação do mosquito transmissor;

CONSIDERANDO que não é necessário aguardar-se o surgimento e/ou aumento do número de casos para serem adotadas as providências de combate às doenças e da necessidade de se preservar a vida humana;

CONSIDERANDO a Constituição Federal, bem como o disposto no artigo 52, V e XIII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 793/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Estado de Emergência na Saúde Pública em toda a extensão territorial de Botucatu, diante da situação de anormalidade provocada pela proliferação de escorpiões e dos mosquitos transmissores dos vírus da Dengue, Chikungunya, Zika e Febre Amarela.

Art. 2º Ficam o Prefeito Municipal e os Secretários Municipais de Governo, Saúde e de Infraestrutura autorizados, se necessário, a proceder à aquisição de bens e contratação de serviços necessários ao desenvolvimento de ações para cumprimento do Plano Emergencial de combate a escorpiões e dos mosquitos transmissores dos vírus da Dengue, Chikungunya, Zika e Febre Amarela, bem como para proceder a aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual, produtos e inseticidas necessários para se atingir os objetivos de eliminação de escorpiões e mosquitos transmissores de arboviroses, nos termos do inciso IV, do artigo 24, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Determina-se à Secretaria Municipal de Saúde autorizar, quando necessário a entrada coercitiva de agentes de saúde, servidores municipais e contratados designados para esse fim, no horário das 08:00 às 16:00 horas, devidamente identificados e acompanhados de autoridade policial e da guarda municipal, nas casas fechadas ou abandonadas que ao serem convocados para abrir seus imóveis e permitir acesso não atenderem tal solicitação.

Art. 4º O Município de Botucatu NOTIFICA todos os proprietários, possuidores ou titulares a qualquer título de imóveis situados na cidade de Botucatu, para que no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste, procedam à limpeza, de capinação e mantenham os referidos imóveis desinfetados, drenados, livres de mato, lixo, detritos, entulhos ou qualquer outro material nocivo a vizinhança e a coletividade.

Parágrafo único. O não atendimento ao disposto neste Decreto e no prazo previsto, a Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, executará a limpeza de lotes e terrenos, sem prejuízo do lançamento de multas e cobrança da respectiva taxa de limpeza, sendo tomadas ainda as medidas cabíveis conforme legislação vigente.

Art. 5º A dispensa de licitação levada a efeito com base na situação emergencial somente será permitida durante a vigência deste decreto.

Art. 6º A tramitação dos processos referentes aos assuntos vinculados a este decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos municipais.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Botucatu, 8 de janeiro de 2019.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 8 de janeiro de 2019, 163º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente



Secretaria de Governo

**PREFEITURA
BOTUCATU**

TRANSPARÊNCIA, DIGNIDADE E TRABALHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2018
EDITAL DE RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA PRÁTICA

A **Prefeitura Municipal de Botucatu**, através do Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo, torna público o resultado provisório da Prova Prática do Concurso Público nº 01/2018 referente ao Cargo: 205 – Motorista, descrito na Tabela I especificada no Capítulo 1 do Edital de Abertura nº 01/2018

1. O Anexo I deste Edital apresenta a lista de resultado provisório dos candidatos **aptos** na Prova Prática, discriminada por código do cargo, constando suas informações na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, documento, situação do candidato.
2. Todos os candidatos, inclusive os não aptos, poderão acessar o resultado provisório de forma individual, através do site do Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br), com acesso restrito mediante CPF e senha, e, em seguida, acessar "Resultado Provisório da Prova Prática".
3. O período recursal contra o Resultado Provisório das Provas Práticas está previsto para o período de **0h de 10 de janeiro até 23h59 de 11 de janeiro de 2019** através do site do Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br).
4. A classificação definitiva dos candidatos será divulgada somente por ocasião do resultado final do certame.

Botucatu, 09 de janeiro de 2018.



PREFEITURA
BOTUCATU

TRANSPARÊNCIA, DIGNIDADE E TRABALHO



Instituto de Educação
& Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2018

ANEXO I

Resultado Provisório da Prova Prática

CARGO: 205 – MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	SITUAÇÃO
28209518	ALESSANDRO SASSO	40380715	APTO
28215764	ANDERSON RICARDO JACINTO	42237051	APTO
28206923	ANTONIO JUVINO DA SILVA	17394473	APTO
28205922	AUGUSTO CESAR GASPARINI	27004041	APTO
28201856	CARLOS AUGUSTO LAZER	34464413	APTO
28202265	CLAUDIO RONDÃO MASCARENHAS	33796418	APTO
28218168	CLAUDIO RONEY DE LUCCIA	10593343	APTO
28208713	DIOGO PINHEIRO DE SOUZA	34464458	APTO
28207128	EDIRENE DANIELE DOS SANTOS PROENÇA	40985323	APTO
28213128	ELAINE APARECIDA MENDES NINES	33796189	APTO
28204125	ELON VITOR	24399199	APTO
28212880	EVERALDO SIMPLICIO	25523261	APTO
28215945	EVERSON LUIZ DA SILVA	28130331	APTO
28201148	EVERTON BENEDITO DE ALMEIDA TRISTÃO	43172116	APTO
28209072	FÁBIO ALEXANDRE PAES CARDOSO	19179875	APTO
28209364	FABIO BORGES CASTILHOS	4084921586	APTO
28200422	FABIO MARTINS DE ARRUDA	32055158	APTO
28200658	FABRICIO JOSE DA SILVA	47818085	APTO
28207785	FELIPE FERREIRA DE AZEVEDO	49037940	APTO
28211456	FILIPE LOURENÇO DOS SANTOS	48845588	APTO
28201643	FLAVIO LUIZ DOS REIS SOARES	27110940	APTO
28215486	FRANCISCO RICARDO DE ALMEIDA DIAS	13078215	APTO
28216382	GERSON MESSIAS DE ARRUDA	28792550	APTO
28216944	HUDSON VAGNER LEITE	30387538	APTO
28200009	ITAMAR VITORINO DOS SANTOS JUNIOR	20157491	APTO
28203266	IVALDO LACERDA	23392865	APTO
28212660	JOSE RODOLFO RODRIGUES BATISTA	44134173	APTO
28203445	JULIANO DE FREITAS BRUNELLIS	32558769	APTO
28214122	JULIO CESAR DOS SANTOS RIBEIRO	42725986	APTO
28213562	JUNIOR CESAR AFONSO DE ARRUDA	32506245	APTO
28216249	LEVY NOGUEIRA GOMES	40403403	APTO
28210093	LUCIANO ANTONIO LEITE	11015302	APTO
28215122	LUCIANO FURLAN MARTINS	35139427	APTO
28214780	MANOEL ANGELO JUNIOR	21811307	APTO
28217235	MARCEL APARECIDO MARTINS PEREIRA	34304109	APTO
28213111	MARCELO ALEXANDRE DURÃO NUNES	33592017	APTO
28207335	MARCIO RIBEIRO	21919452	APTO
28217608	MARCIO ROBERTO DOS SANTOS	24455349	APTO
28203795	MARCOS APARECIDO DE OLIVEIRA	25173581	APTO
28210815	MARCOS VINICIUS DE LIMA GIMENEZ	16490775	APTO
28213713	MAURO BENEDITO DA SILVA	12622701	APTO
28202384	MIGUEL FRANCISCO COELHO	40357164	APTO
28202435	MURILO NASCIMENTO DOS SANTOS	42899415	APTO
28203299	OSMAR SILVA RIBEIRO	34482611	APTO

28217395	PAULO CÉSAR CASSETARI	12287703	APTO
28207398	PEDRO ROGÉRIO GALHARDO DOS SANTOS	17791540	APTO
28213164	RAFAEL GRACIANO FLEISCHACKER	44135578	APTO
28211823	RAY MIRAGLIO DA SILVA	43493729	APTO
28208097	REGINALDO DE CARVALHO	30740258	APTO
28207616	RENAN FERNANDES COMIN	42212594	APTO
28203807	RENATO AUGUSTO MARTINS	42048157	APTO
28215033	RICHARD DE LIMA FERREIRA	40643893	APTO
28209321	ROBERTA SANTOS DE OLIVEIRA	29458695	APTO
28205636	RODRIGO DALLE MOLLE PRINCIPE	18667256	APTO
28201933	RODRIGO HENRIQUE DUARTES	27515676	APTO
28216564	RODRIGO ORFEU MARIANO	28162060	APTO
28200105	RODRIGO TAVELLA	42238999	APTO
28203202	RONALDO AUGUSTO FERNANDES	42368219	APTO
28217179	ROVALDO JOSÉ DA CRUZ	16793687	APTO
28207820	SÉRGIO JOSÉ DOS SANTOS	30627846	APTO
28217403	SILMAR TAVARES GARCIA	30953525	APTO
28205063	TIAGO DA SILVA ANTUNES	3043531	APTO
28209413	VALTER ALEXANDRE DE SOUZA	24701759	APTO
28203096	VICTOR HUGO ALVES CELESTINO	463607910	APTO
28209632	WAGNER QUERUBIN	18368957	APTO
28215568	WELLINGTON ARAUJO DA COSTA	42273827	APTO
28209729	WILLIAM RICARDO XAVIER BOSSO	46310122	APTO

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro
(14) 3814-5181 | 3813-6514 | 3815-6329
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Comunicação

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1520 | 3811-1531
comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Cultura

Avenida Dom Lucio, 755 - Centro
(14) 3811-1470
cultura@botucatu.sp.gov.br

Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

Rua Cel. Fonseca, 408 - Centro
(14) 3811-1443
desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú
(14) 3811-1490 | 3811-1492 | 3811-4060
turismo@botucatu.sp.gov.br

Educação

Praça Bispo Dom Luiz Maria de Santana, 176
Centro - (14) 3811-3150 | 3811-3199
educacao@botucatu.sp.gov.br

Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Felix Diniz, 1585
(14) 3811-1525 | 3811-1528
esporte@botucatu.sp.gov.br

Governo

Praça Prof. Pedro Torres, 100
(14) 3811-1542
governo@botucatu.sp.gov.br

Habitação e Urbanismo

Rua José Vitoriano Villas Boas, 4 - Centro
(14) 3814-1025 | 3814-6394
habitacao@botucatu.sp.gov.br

Infraestrutura

Av. Itália, 425 - Vila Juliana
(14) 3882-0233 | 3882-6881
obras@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Obras

Av. Itália, 425 - Vila Juliana
(14) 3882-0233 | 3882-6881
obras@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Transporte

Rua Amando de Barros, 2741 - Lavapés
(14) 3813-3515 | 3882-9888 | 156
semutran@botucatu.sp.gov.br

Negócios Jurídicos

Praça Prof. Pedro Torres, 100
(14) 3811-1502 | 3811-1478
juridica@botucatu.sp.gov.br

Participação Popular

Praça Prof. Pedro Torres, 100
(14) 3811-1414
descentralizacao@botucatu.sp.gov.br

Relações Institucionais

Praça Prof. Pedro Torres, 100
(14) 3811-1414
relacoesinstitucionais@botucatu.sp.gov.br

Saúde

Rua Major Matheus, 7
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila Lavradores
(14) 3882-0932
seguranca@botucatu.sp.gov.br

Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jd. Paraíso
(14) 3811-1533 | 3811-1544
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua General Telles, 1434 - Centro
(14) 3811-1524
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Prof. Pedro Torres, 100
(14) 3811-1541
gabinete@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

Semanário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura e Câmara Municipal de Botucatu.

Jornalista responsável

André Godinho - MTB 40.792

Secretaria de Comunicação

André Godinho
Cesar Culiche
Cinthia Souza
Guilherme Torres



PREFEITURA
BOTUCATU

TRANSPARÊNCIA, DIGNIDADE E TRABALHO